

U. GLOBE

Arinos define proposta para reforma da Carta

29 JAN 1981

← Assembleia Constit

O jurista Afonso Arinos de Melo Franco disse ontem, no Rio, que "a outorga de poderes constituintes especiais cabe ao Congresso nacional, que, através de uma resolução legislativa, os concederia à futura legislatura, a ser escolhida no pleito direto de 1982".

Afonso Arinos explicou que sua proposta de Constituinte, que preserva o mandato do presidente da República e mantém a estrutura de poder, é "uma saída política para a Nação, através de uma estratégia jurídica". Lembrou que todas as Constituintes convocadas no Brasil, inclusive a de 1946, "funcionaram como uma espécie de transformação do poder e não de derubada da estrutura do poder".

Esclareceu o jurista que o futuro Congresso funcionaria seis meses como Constituinte, delegando seus poderes legislativos ao Executivo durante este período. Depois, ele se transformaria em Congresso.

— Em 1984, quando expira o mandato do presidente Figueiredo — disse Arinos — a Nação seria brindada com um novo ordenamento jurídico, político, econômico e social.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

— "A resolução legislativa — continuou — embora não esteja na Carta, é um ato do Congresso Nacional fora do domínio da lei, frequentemente utilizado para se atender a graves emergências políticas nacionais e internacionais.

— Esse recurso estava explícito na Constituição brasileira de 1891.

— Uma emenda constitucional elaborada pelo Executivo não solucionaria os problemas da Nação, porque concentraria apenas a visão do Governo sobre o pacto social. Da mesma forma, votar uma Constituinte no Congresso exigiria um trabalho prévio de articulação de pelo

menos três grandes partidos, para se obter a maioria absoluta. A única saída, a meu ver, é o recurso da resolução legislativa, que transformaria em constituintes os eleitos em 1982, disse o jurista.

Ele não vê contradição no fato de o futuro Congresso funcionar como Constituinte com o Senado tendo um terço dos seus representantes escolhidos indiretamente:

— Lembro que, em 1834, o imperador aceitou o Ato Adicional da Câmara para discutir a Federação, mantendo o Senado com uma representação total de biônicos.

NOVO PACTO

Arinos disse que "a Revolução de 1964, ao se instalar no País, liquidou o direito público e manteve intacto o direito privado, quando se sabe que revolução significa a transformação de muitos valores da sociedade".

— A atual Lei de Segurança Nacional e o poder do Executivo de baixar determinados atos e decretos são dados incompatíveis com o direito público e só têm a ver com a preservação da vida do poder. A Nação continua desprotegida. Entendo que uma lei de segurança nacional deve ser feita para defender o povo e não o Estado, disse.

Ele acredita que "essa estrutura atual de poder vem contribuindo para o aumento da miséria, da violência e dos altos índices de criminalidade". Segundo Arinos, o pacto social "deve emanar da conjugação de forças verdadeiramente nacionais e não estatais".

— O Brasil precisa de um novo pacto social, que só poderá ser viabilizado através de uma Assembleia Nacional Constituinte, nos moldes da proposta a que me referi. Um pacto que corresponda no mínimo possível ao significado do País, que em breve poderá vir a enfrentar uma crise social das mais graves concluiu.